



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROTOCOLO Nº	PROCESSO	DISPENSA
21.088.441-6	N.º 3635/2024	N.º 20/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de ônibus executivo para transporte de alunos, capacidade para no mínimo 20 pessoas, conforme especificações aqui expostas, para atender à solicitação do curso de geografia do campus de Campo Mourão da Unespar.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, **CAMPUS CAMPO MOURÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896.0003-04, com sede na Av. Comendador. Norberto Marcondes, 733, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: JOMAPA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.386.511/0001-81, Rua: Lusitana, 496. – Centro – Paranavaí – PR – CEP: 87706-130.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: As disciplinas Aula de Campo das disciplinas de Geografia Urbana, Planejamento Urbano e Rural; Geografia Econômica, Geografia Econômica e da Circulação e Metodologia de Ensino em Geografia I, tem em suas ementas, a prática efetiva do conhecimento, com visitas técnicas e diretas em locais, entidades e órgãos que demonstre a efetividade científicas dos estudos docentes e das pesquisas disciplinares, sendo assim, para o deslocamento dos estudantes faz-se necessário a locação de ônibus para o trajeto supracitado no Estudo Técnico Preliminar para a visita técnica.

DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3301. Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA A presente dispensa de Licitação com amparo legal no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2024.

Joyce Evellyn da Silva Cruz
Setor de Compras

Ângelo Ricardo Marcotti
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA do presente processo, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

João Marcos Borges Avelar
Diretor geral do Campus
UNESPAR – Campo Mourão.